
EDITAL DE SELEÇÃO 018/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviço para constituição da equipe central, para as funções de Assessor(a) de Comunicação e Supervisor(a) de Educação, que compreendem o planejamento, a coordenação, a gestão e comunicação do Projeto Usina de Valores - Termo de Fomento nº 909956/2021, Proposta 23808/2021 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente, a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso! (<https://respeitarepreciso.org.br/>), destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores (<https://usinadevalores.org.br/>), desenvolvido em diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dos centros urbanos, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Este ano, o Usina de Valores também tem trabalhado com um recorte temático específico, orientado pelo objetivo de desenvolver e implementar conteúdos e metodologia de atuação em Educação em Direitos Humanos para o fortalecimento no atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes e famílias, por meio de ações formativas para 75 mulheres, mães e educadoras, de escolas públicas em territórios vulneráveis da periferia de São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES), que tenham potencial disseminador. Nesse contexto, o presente **Edital** visa a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem o planejamento, a coordenação, a comunicação e a gestão do Projeto Usina de Valores, durante a execução das ações formativas presenciais e online, em territórios vulneráveis de três cidades brasileiras. As contratações são fundamentais para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito do projeto, bem como para o alcance dos resultados esperados, que estão em consonância com as práticas e valores que envolvem a Educação em Direitos Humanos e seus efeitos na e para a sociedade.

O projeto parte do pressuposto de que temos uma sociedade civil potente nas periferias brasileiras. No entanto, com escassas oportunidades de acesso aos recursos e à qualificação necessária para se compreender e atuar de forma mais consistente no complexo contexto social e político brasileiro. Nesse sentido, visa também contribuir para superação de obstáculos para o exercício de uma escuta plena entre territórios periféricos e seus diferentes grupos, ampliando possibilidades de diálogo e articulação, fortalecendo e qualificando agentes sociais por meio de conhecimentos capazes de estimular e sustentar suas atuações.

O projeto tem como público-alvo mulheres, mães e educadoras de escolas públicas, de territórios de alta vulnerabilidade social em São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES) e 20 escolas públicas nesses territórios.

Com esse propósito o presente edital requer a contratação dos prestadores de serviços para compor a equipe central com conhecimento e perfil adequado as funções apresentadas no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Assessor de Comunicação	01
2	Supervisor Educacional	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1. Supervisor(a) Pedagógica – Responsável, conjuntamente com a coordenação geral, pela concepção conceitual e metodológica do Plano de Formação do projeto, o que inclui:

- Garantir a qualidade das ações, por meio do acompanhamento presencial e remoto dos trabalhos de formação nos territórios, em constante diálogo com os Educadores Territoriais na implementação e desenvolvimento dos Planos de Formação;
- Acompanhar o monitoramento e avaliação das ações formativas presenciais e online e reportar para a Coordenação Geral e pedagógica do projeto e da área a implementação das ações nos territórios;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de formação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- Orientar o planejamento, a organização e a preparação das atividades dirigidas aos

- participantes de acordo com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho;
- Participar dos processos de aprovação dos conteúdos e dos especialistas para as formações presenciais e online;
 - Conceber, aplicar, corrigir os instrumentos de avaliação das aprendizagens dos cursistas;
 - Assegurar a qualidade das atividades de formação, acompanhando os planos de curso e demais atividades formativas;
 - Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a Coordenação geral do projeto e da área;
 - Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais do projeto, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades;
 - Acompanhar as reuniões que tenham por objetivo planejar e discutir as ações formativas em diferentes níveis.

2.2 Assessor(a) de comunicação – Responsável técnico por executar o plano de comunicação, o que inclui:

- Participar de todas as reuniões de planejamento da Comunicação e, eventualmente das reuniões formativas e pedagógicas;
- Responder diretamente à Coordenação de Comunicação institucional;
- Contribuir com a criação de estratégias para divulgação do trabalho do projeto no âmbito da instituição e para o engajamento de seu público;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito da comunicação em consonância com as orientações pedagógicas e com as prioridades do projeto, da área e da instituição;
- Garantir a implementação da marca, identidade visual e linguagem nas diferentes mídias que compreendem a execução do projeto;
- Sugerir pautas conforme as necessidades e calendário dos projetos;
- Criar conteúdos (texto e peças gráficas) sobre as atividades do projeto para todos os canais de comunicação da instituição para o público externo e interno;
- Publicar notas e releases no site do projeto e no institucional;
- Coordenar a produção de produtos audiovisuais, de forma articulada com a Coordenação e Supervisão Educacional;
- Realizar o monitoramento e a análise das métricas de canais digitais, incluindo sites e redes sociais;
- Manter relacionamento com público nos canais digitais;

- Produzir relatórios periódicos de prestação de conta.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

3.1.1. Supervisor(a) Educacional – Experiência comprovada em Educação e coordenação pedagógica/ educacional. Pós-graduação em áreas correlatas ao trabalho do projeto, preferencialmente, mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia, Educação ou afins. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

3.1.2. Assessor(a) de Comunicação - Assessor(a) de Comunicação - Experiências comprovadas em: comunicação, especialmente, no terceiro setor; estratégias de comunicação em mídias digitais e redes sociais; criação de conteúdo em texto e artes gráficas. Graduação em cursos na área de Ciências da Comunicação e Multimeios ou afins. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos de nível nacional de preferência na área de Direitos Humanos;

3.3 Será exigido que os interessados possuam sede na capital de São Paulo, tendo em vista o atendimento das necessidades de centralização da equipe de coordenação e gestão do projeto.

3.4 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	11 de julho de 2021
Recepção dos documentos	18 de julho de 2021
Resultado Final	20 de julho de 2021
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org), incluindo no assunto para qual vaga o candidato(a) tem interesse em concorrer, inserindo o número do Edital 018/2022 - IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços do Projeto Usina de Valores – (Função de Assessor de Comunicação

ou Supervisor Educacional) - Termo de Fomento nº 909956/2021, proposta 23808/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org e na Plataforma + Brasil

7.3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 18 de julho de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

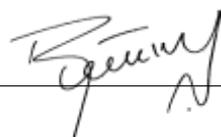
7.5. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

7.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.7. O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

7.8. Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Usina de Valores
TF nº 909956/2021

ANEXO I
PROJETO USINA DE VALORES
FORTALECIMENTO DE MÃES E EDUCADORAS PARA AÇÕES PROTETIVAS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES -TF no 909956/2021 – Proposta 23808/2021

1.FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, Termo de Fomento 909956/2021 – Proposta 23808/2021 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog (IVH), torna público o edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem o planejamento, a coordenação, a gestão e comunicação do Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas de fortalecimento de mães e educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes de territórios vulneráveis da Baixada Fluminense, São Paulo e Vitória.

2.OBJETO:

Contratação de pessoas jurídicas para constituição da equipe central do projeto Usina de Valores que compreende: um(a) Assessor(a) de Comunicação e um(a) Supervisor(a) Educacional, para execução do plano de trabalho anexo do Termo de Fomento nº 909956/2021, cujo objeto consiste em: promover a qualificação em Direitos Humanos por meio de atividades formativas de fortalecimento de mães e educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes de territórios vulneráveis da Baixada Fluminense, São Paulo e Vitória.

3.JUSTIFICATIVA:

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (<https://vladimirherzog.org/>) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente, a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso! (<https://respeitarepreciso.org.br/>), destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores (<https://usinadevalores.org.br/>), desenvolvido em diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dos centros urbanos, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas dos respectivos projetos, em sua maioria, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas. As primeiras estão

disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido especialmente para as ações de formação dos projetos da área, por interface de aulas gravadas e ferramentas de ensino que constituem o percurso formativo dos cursistas. As aulas síncronas, ao vivo, acontecem periodicamente por meio da plataforma Microsoft Teams, onde são realizadas grandes conferências e discussões em pequenos grupos. A implementação e desenvolvimento dos cursos, dado o significativo volume de participantes e de ações formativas, têm gerado proeminente demanda de estratégias educativas e de comunicação, sobretudo, voltada aos cursistas e ao público interessado na temática da Educação em Direitos Humanos. Este ano, o Usina de Valores também tem trabalhado com um recorte temático específico, orientado pelo objetivo de desenvolver e implementar conteúdos e metodologia de atuação em Educação em Direitos Humanos para o fortalecimento no atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes e famílias, por meio de ações formativas para 75 mulheres, mães e educadoras, de escolas públicas em territórios vulneráveis da periferia de São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES), que tenham potencial disseminador.

Nesse contexto, o presente Edital visa a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem o planejamento, a coordenação, a comunicação e a gestão do Projeto Usina de Valores, durante a execução das ações formativas presenciais e online, em territórios vulneráveis de três cidades brasileiras. As contratações são fundamentais para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito do projeto, bem como para o alcance dos resultados esperados, que estão em consonância com as práticas e valores que envolvem a Educação em Direitos Humanos e seus efeitos na e para a sociedade.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O projeto é gerido por uma equipe central alocada em sua maioria na sede do IVH, na cidade de São Paulo, vindo compor a equipe um(a) Assessor(a) de Comunicação e um(a) Supervisor(a) Educacional. Assim, o presente edital de seleção, tem o propósito a contratação de prestadores e prestadoras de serviços para as seguintes funções:

Supervisor(a) Pedagógica – Responsável, conjuntamente com a coordenação geral, pela concepção conceitual e metodológica do Plano de Formação do projeto, o que inclui:

- Garantir a qualidade das ações, por meio do acompanhamento presencial e remoto dos trabalhos de formação nos territórios, em constante diálogo com os Educadores Territoriais na implementação e desenvolvimento dos Planos de Formação;

- Acompanhar o monitoramento e avaliação das ações formativas presenciais e online e reportar para a Coordenação Geral e pedagógica do projeto e da área a implementação das ações nos territórios;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de formação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- Orientar o planejamento, a organização e a preparação das atividades dirigidas aos participantes de acordo com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho;
- Participar dos processos de aprovação dos conteúdos e dos especialistas para as formações presenciais e online;
- Conceber, aplicar, corrigir os instrumentos de avaliação das aprendizagens dos cursistas;
- Assegurar a qualidade das atividades de formação, acompanhando os planos de curso e demais atividades formativas;
- Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a Coordenação geral do projeto e da área;
- Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais do projeto, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades;
- Acompanhar as reuniões que tenham por objetivo planejar e discutir as ações formativas em diferentes níveis.

Assessor(a) de comunicação – Responsável técnico por executar o plano de comunicação, o que inclui:

- Participar de todas as reuniões de planejamento da Comunicação e, eventualmente das reuniões formativas e pedagógicas;
- Responder diretamente à Coordenação de Comunicação institucional;
- Contribuir com a criação de estratégias para divulgação do trabalho do projeto no âmbito da instituição e para o engajamento de seu público;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito da comunicação em consonância com as orientações pedagógicas e com as prioridades do projeto, da área e da instituição;

- Garantir a implementação da marca, identidade visual e linguagem nas diferentes mídias que compreendem a execução do projeto;
- Sugerir pautas conforme as necessidades e calendário dos projetos;
- Criar conteúdos (texto e peças gráficas) sobre as atividades do projeto para todos os canais de comunicação da instituição para o público externo e interno;
- Publicar notas e releases no site do projeto e no institucional;
- Coordenar a produção de produtos audiovisuais, de forma articulada com a Coordenação e Supervisão Educacional;
- Realizar o monitoramento e a análise das métricas de canais digitais, incluindo sites e redes sociais;
- Manter relacionamento com público nos canais digitais;
- Produzir relatórios periódicos de prestação de conta.

5. HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS

A pessoa jurídica deverá comprovar, no ato da contratação, que dispõe, em seu quadro de colaboradores, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os objetos das contratações. São documentos que comprovam capacidade técnica: certificações de serviços iguais ou similares já executados; contratos de trabalho anteriores; portfólios; publicações ou outros.

A análise para seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos profissionais que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Espera-se que os(as) profissionais, dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;

Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;

Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

São requisitos básicos para o(a):

Assessor(a) de Comunicação - Experiências comprovadas em: comunicação, especialmente, no terceiro setor; estratégias de comunicação em mídias digitais e redes sociais; criação de conteúdo em texto e artes gráficas. Graduação em cursos na área de Ciências da Comunicação e Multimeios ou afins. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

Supervisor(a) Educacional – Experiência comprovada em Educação e coordenação pedagógica/educacional. Pós-graduação em áreas correlatas ao trabalho do projeto, preferencialmente, mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia, Educação ou afins. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com o Projeto Usina de Valores, enquanto durar a execução do projeto, se comprometem a:

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido.

Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos.

Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição.

Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto.

Adotar sempre práticas éticas e imparciais na seleção, negociação e administração das relações com usuários, prestadores de serviços, especialistas e fornecedores, sendo inadmissíveis privilégios ou discriminação de qualquer natureza, assim como descumprimento de condições contratuais por qualquer das partes.

Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei.

Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente a área de comunicação toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda.

Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma.

Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados.

Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado.

Garantir o direito de se trabalhar em um ambiente saudável, livre de qualquer assédio qualificado como ilícito em relação às regulamentações e aos costumes em vigor no país. Sendo vedada qualquer conduta ilícita que constitua assédio sexual ou moral, incluindo a ausência de relações hierárquicas ou de subordinação. Devendo qualquer queixa de assédio ser tratada com a devida confidencialidade. Qualquer pessoa que considere ter sido assediada ou testemunhar qualquer ato nesse sentido deve imediatamente comunicar tal conduta, seja ao seu superior hierárquico, seja diretamente à diretoria.

Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que

compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto.

Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição;

Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto.

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.DO CRONOGRAMA E VALORES

Inicialmente, o período de execução dos serviços é de até 6 meses, com remuneração global do contrato de prestação de serviço para função de Supervisor Educacional o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Assessor de Comunicação de R\$ 16.400,00 (dezasseis mil e quatrocentos reais)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas do calendário dessa seleção poderão sofrer alterações, mediante decisão do IVH, para atender ao interesse do Projeto, desde que devidamente justificada;

Todas as informações sobre o processo seletivo simplificado estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: seleção@vladimirherzog.org

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993) e Lei 13.019/2014 com suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Os relatórios parciais das atividades e meios de verificação tais como: Relatório Circunstanciado, produtos de apoio logístico e metodológicos, notas fiscais e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do Projeto Usina de Valores, Termo de Fomento nº. 909956/2021 – proposta nº 23808/2021 formalizado entre o Ministério da Mulher, da Família e do Direitos Humanos.

Ana Rosa Abreu

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG